PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA

Referência: Pregão Presencial nº 022/2018 - Contrato nº 042/2018

Processo n.º.: 0848/2019

Pelo presente Termo de Supressão e Acréscimo, o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul — SP, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA 08975081907, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.423.461/0001-23, com sede na Rua Cantidiano de Lima,nº 138, na cidade de Conchas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA, portador do RG nº 48.883.040-0, CPF 089.750.819-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica alterada a CLAUSULA 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), considerando o valor unitário mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) apenas para os meses de Março e Abril de 2019, devido ao aumento de duas turmas para os meses de março e abril de 2019.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de março de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA CONTRATANTE

ANDERSON LUIZ

Secretário de Cultura e Turismo

CAETANO SCADUTO FILHO ecr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA 08975081907

Wellington de Carvalho Ferreira Contratada